



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Terça-feira • 29 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3038

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Lei Nº 834/2021** - Institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, Violência Doméstica e Assédio contra Mulheres e dá outras providências.
- **Errata de Publicação Nº 3055 de 28 de Junho de 2021, DOM - Extrato do Contrato e Ratificação Referente a Dispensa de Licitação Nº 069/2021.**
- **Ratificação Processo Administrativo Nº 139/2021 Dispensa de Licitação Nº 073/2021.**
- **Extrato de Contrato Nº 157/2021 Dispensa de Licitação Nº 073/2021DL.**



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Lei nº 834/2021

*Institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, Violência Doméstica e Assédio contra Mulheres e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber que, após a regular tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui na cidade de Palmeiras-BA, o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, Violência Doméstica e Assédio contra Mulheres.

**Art. 2º.** Fica instituído o dia 25 de novembro como Dia Municipal de Combate ao Femicídio, Violência Doméstica e Assédio contra Mulheres, juntamente com a data internacional lembrada pela assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, como o Dia Internacional pela eliminação da violência contra as mulheres.

**Art. 3º.** No mês que se refere o art.2º desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá, em consonância com a Política Nacional de enfrentamento à violência contra às mulheres, promover e intensificar:

I - Eventos e ações que visam o enfrentamento à violência machista com o objetivo de diminuir os números de violência contra mulheres no Município.

II - Difusão e conscientização sobre os impactos políticos e sociais na sociedade decorrentes da violência contra mulheres.

III - Promover campanhas em equipamentos públicos municipais que sensibilizem a sociedade para uma vida sem violência, que passe pela discussão da masculinidade e suas consequências aos homens, à sociedade e principalmente às mulheres.

IV – Divulgar iniciativas, ações, campanhas, programas de combate à violência de gênero.

**Art. 4º.** A Secretaria de Educação e movimentos sociais poderão promover nas escolas campanhas, debates, seminários, palestras, aulas públicas, rodas de conversa, dentre outras atividades para conscientizar os alunos e pais dos alunos.

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**Art. 5º.** Durante a semana do Dia Municipal de Combate ao Femicídio, Violência Doméstica e Assédio contra Mulheres instituído por essa Lei, equipamentos públicos poderão realizar atividades de acordo com o art.3º desta Lei.

**Art. 6º.** O Dia Municipal de Combate ao Femicídio, Violência Doméstica e Assédio contra Mulheres instituído por esta Lei, terá periodicidade anual e fica incluído no calendário oficial do Município.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (BA), 29 de junho de 2021.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito



## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras informa que na publicação nº 3035 de 28 de junho de 2021, DOM – Extrato do Contrato e Ratificação referente a Dispensa de Licitação nº 069/2021

**No EXTRATO DE CONTRATO:**

**Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.11.000- 2037- 3.3.9.0.39.00- FT: 9214;

**Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.11.000- 2037- 3.3.9.0.39.00 - 6102

E no Extrato do Contrato e Ratificação referente a Dispensa de Licitação nº 070/2021

**Na RATIFICAÇÃO:**

**Onde se lê:** a empresa M&M MOTOS LTDA, situado na Praça Dr. José Gonçalves, 04, CEP 46.930-00, Palmeiras-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.675.755/0001- 02;

**Leia-se:** a empresa M&M MOTOS LTDA, **situado na Rua Boninal, 156 - B, Bairro: Vasco Filho, CEP: 46.900-000, Seabra-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.675.755/0001-02**

Palmeiras/Ba 29/06/2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21

**RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e na conformidade do **PARECER** emitido pela Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria jurídica, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o Processo Administrativo nº **139/2021** e **DISPENSA** de Licitação nº **073/2021**, cujo objeto é Contratação de profissional qualificado para realização de capacitação da Equipe Pedagógica Municipal para Elaboração de Diretrizes Técnico-normativas referente à Avaliação da Aprendizagem da rede municipal de ensino, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Localizado à Rua Ruy Barbosa, Nº 32, Centro-Palmeiras-BA, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no Município de Palmeiras-Ba, para contratação da empresa: **a Sr. RENÉ SILVA, situado na Rua Cruzeiro do Sul, 239, Centro, CEP: 45.390-000, Nova Itarana-Ba, inscrita no CPF sob o nº 998.458.145-49 no VALOR TOTAL de R\$ 1.860,00** para que produza seus efeitos legais e jurídicos, fica a referida CONTRATADO convocada para assinar o contrato administrativo no prazo de 05 (Cinco) dias. Dê ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Palmeiras – Bahia, 28 de junho de 2021.

Ricardo Oliveira Guimarães  
Prefeito Municipal de Palmeiras



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 157/2021**

Dispensa de Licitação nº 073/2021DL

**CONTRATADO:** a Sr. RENÉ SILVA.

**CPF:** 998.458.145-49.

**OBJETO:** Contratação de profissional qualificado para realização de capacitação da Equipe Pedagógica Municipal para Elaboração de Diretrizes Técnico-normativas referente à Avaliação da Aprendizagem da rede municipal de ensino, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **(Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993)**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.12.000 – 2048 – 3.3.9.0.36.00 – 7101

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.860,00.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2021. **PRAZO:** 28/06/2021 à 31/07/2021. PREFEITURA DE PALMEIRAS-BA, 28/06/2021.